



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.598, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

"Dispõe sobre o valor da tarifa dos transportes coletivos no Município de Rio Grande da Serra."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que a empresa prestadora de serviços de transporte coletivo neste Município reivindica reajuste da tarifa;

Considerando que, avaliadas as justificativas que acompanham a planilha de custos da empresa, constata-se a necessidade de reajuste da tarifa, até porque há uma defasagem desde 2.003, ocasionada pelos constantes reajustes nos combustíveis e outros impostos;

Considerando que a tarifa no valor de R\$ 2,00 (dois reais), proposta pela empresa não vem de encontro à realidade de nossa população;

DECRETA

Art. 1º. – Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos), para o transporte coletivo do Município, a partir de 00:00 (zero) hora do dia 31 de janeiro de 2.005.

Art. 2º. – Conceder-se-á um desconto de 50% (cinquenta por cento) para as tarifas estabelecidas como passe escolar.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 1.514, de 5 de fevereiro de 2.003.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de janeiro 2.005 - 40º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal